



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 133/2018

Abre crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento para exercício de 2018, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e especialmente contidas na Lei nº 856/2017 de 11/12/2017.

DECRETA

Art. 1º - Abrir crédito suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), mediante a inclusão de rubricas despesa das dotações orçamentárias:

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
11	011	09.272.1200.2.100	* 001	Manutenção das Atividades de IPEN	3.3.90.39.00	2.000,00
TOTAL						2.000,00

* 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado);

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotação orçamentária vigente.

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
11	011	09.272.1200.2.100	* 001	Manutenção das Atividades de IPEN	3.3.90.33.00	2.000,00
TOTAL						2.000,00

* 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado);

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 30 de Novembro 2018.


VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito

